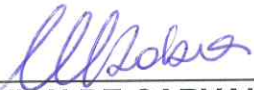


## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 2588/2024.

A Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com os artigos 165 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o Recurso apresentado pela empresa **AQUILA ENGENHARIA LTDA.**, acolhendo as razões apresentadas na decisão do Ilmo. Sr. Agente de Contratação em sede de juízo da retratação, de acordo com o artigo 165, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE** pelo recebimento do presente Recurso e, no mérito, **negar-lhe PROVIMENTO**, mantendo a empresa **TERRPLAN SERVIÇOS LTDA.** devidamente classificada e habilitada, uma vez preenchidos todos os requisitos técnicos e legais previstos no Edital de Licitação.

São Pedro da Aldeia/RJ, 04 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VIVIAN DE CARVALHO LOBO**  
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios  
de Licitações, Contratos e Convênios - PMSPA